



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO

Nº 002/22, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Institui a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA no Município de Roca Sales, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 02/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Roca Sales, a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 02 de abril – Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá incluir a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, bem como os eventos e programações a ela alusivos, no calendário oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Roca Sales.

Art. 3º. O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 4º. A programação da Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA será organizada em conjunto com entidades representativas da sociedade civil, bem como grupos organizados de pais, mediante a promoção e realização de eventos, a exemplo de campanhas, debates, seminários, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos competentes, em especial, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação,

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

Roca Sales/RS, 04 de julho de 2022.

JAQUISELE DOS SANTOS

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO DE Nº 002/22, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por escopo instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) não é uma doença, mas sim um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, fobias, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

O TEA afeta o comportamento do indivíduo e os primeiros sinais deste distúrbio podem ser identificados em bebês ou nos primeiros anos de vida, podendo ser caracterizado por alguns destes sintomas: dificuldade para interagir socialmente, como manter o contato visual, expressão facial, gestos, expressar as próprias emoções e fazer amigos; dificuldade na comunicação, optando pelo uso repetitivo da linguagem e bloqueios para começar e manter um diálogo; alterações comportamentais, como manias, apego excessivo a rotinas, ações repetitivas, interesse intenso em coisas específicas, dificuldade de imaginação e sensibilidade sensorial.

Segundo recentes dados do Centro de Controle de Doenças e Prevenção, utilizados por referência pelo Brasil, publicados em 02 de dezembro de 2021, uma em cada quarenta e quatro crianças aos 08 anos de idade é diagnosticada autista, sendo que o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) atinge de 1% a 2% da população mundial.

No Brasil, a Lei nº 12.764/12, conhecida como Lei Berenice Piana, criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que determina o direito dos autistas a um diagnóstico precoce, tratamento, terapias e medicamento pelo Sistema Único de Saúde; o acesso à educação e à proteção social; ao trabalho e a serviços que propiciem a igualdade de oportunidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

Esta lei também estipula que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, permitindo abrigar as pessoas com TEA nas leis específicas de pessoas com deficiência, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742/93).

Consoante disposto no Projeto de Lei, o objetivo da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo é: informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Importante ressaltar que nem sempre o diagnóstico do TEA é fácil e rápido, eis que é essencialmente clínico, feito a partir das observações da criança, entrevistas com os pais e aplicação de instrumentos específicos. Além disto, o autismo é único em cada pessoa o que acaba, por vezes, dificultando o diagnóstico e o tratamento adequado, existindo vários níveis diferentes de autismo, até mesmo pessoas que apresentam o transtorno, mas sem nenhum tipo de comprometimento mental.

O diagnóstico precoce, por sua vez, é de suma importância de forma a propiciar à criança o tratamento adequado, bem como garantir ao grupo familiar uma rede de apoio e inclusão social.

A iniciativa de instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, se justifica não só por se tratar de um tema de suma importância, mas também, para voltar a atenção da sociedade para esse distúrbio, visando a conscientização e disseminação de informações sobre o assunto.

Para a execução dos objetivos da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, bem como firmar parcerias com entidades associativas e grupos organizados de pais, mediante a promoção e realização de eventos, a exemplo de campanhas, debates, seminários, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

A realização da “Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA” na semana que compreender o dia 02 de abril se deve ao fato de que neste dia restou instituído, em 18 de dezembro de 2007, pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Outrossim, na forma disposta no artigo 2º do presente Projeto de Lei, caberá ao Poder Executivo incluir a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, bem como, os eventos e programações a ela alusivos, no calendário oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Roca Sales,

Levando-se em consideração a relevância da temática, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, contando com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação do Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Roca Sales, 04 de julho de 2022.

**JAQUISELE DOS SANTOS
VEREADORA**